

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **J. D. Dominoni**, na data de 29 de setembro de 2023 (documento SEI nº 0018568920), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 16 dias de outubro de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 278/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: atentou-se que não haviam sido encaminhados a Solicitação Formal de Credenciamento e o Alvará Sanitário Estadual ou Municipal. Considerando o subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0018587153, a manifestação da proponente. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos supracitados (documento SEI nº 0018634065 e nº 0018698796). Portanto, a empresa atende ao subitem 3.2, alíneas "a" e "o" do edital. Durante a análise, constatou-se que a participante não havia apresentado os documentos contrato social, prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual) e a comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", foi realizada consulta ao SIARCO da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, onde obteve-se acesso ao Requerimento de Empresário, ao sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, onde emitiu-se o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, e por fim ao site do CRMV-SC, onde emitiu-se a Certidão Negativa de Pessoa Jurídica da proponente (documentos SEI nº 0018589196 e nº 0018568923). Assim, resta atendida a exigência do subitem 3.2, alíneas "b", "d" e "m" do edital. Ademais, observou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS enviado, esteve válido até 19/09/2023. Logo, estava vencido na data da apresentação dos documentos. Destarte, considerando o subitem 4.1.4 do edital, efetuou-se a emissão do documento atualizado (documento SEI nº 0018568923), atendendo ao subitem 3.2, alínea "i" do edital. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: J. D. Dominoni**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018741858** e o código CRC **4AA10A4E**.

